

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

## **EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 11–CGDP/18**

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que foram designados os dias 23 de agosto a 20 de setembro de 2018, para instalação e realização de Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública, localizada no Anexo II da Defensoria Pública Estadual, Rua Dr. Lauro Pinto, 371, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-165, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será afixado nas dependências do Núcleo da Defensoria Pública no Anexo II, bem como no átrio do Fórum Miguel Seabra Fagundes, localizado na Rua Dr. Lauro Pinto, 315, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59012-500.

Natal/RN, 26 de julho de 2018.

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública em substituição

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Edital nº 46/2018, de 27 de julho de 2018

A COMISSÃO DO VIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do gabarito definitivo, relativamente às provas aplicadas no dia 24 de junho de 2018 para seleção de estudantes de direito, e a lista de classificação dos aprovados, na forma anexa.

## GABARITO DEFINITIVO

01	B
02	C
03	A
04	C
05	C
06	A
07	A
08	C
09	NULA
10	D
11	A
12	D
13	B
14	A
15	C
16	D
17	B
18	C
19	C
20	A
21	C
22	C
23	B
24	D

31	D
32	B
33	C
34	D
35	D
36	NULA
37	B
38	C
39	A
40	A
41	D
42	D
43	A
44	B
45	D
46	C
47	A
48	C
49	D
50	C
51	B
52	D
53	D
54	A

25	D	55	B
26	A	56	D
27	B	57	A
28	C	58	B
29	B	59	D
30	A	60	A

### LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS

#### NÚCLEO DE CAICÓ

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Pontuação	Critério desempate 1	Critério de desempate 2	Critério de desempate 3
01	ÂNGELA SAMARA DE ARAÚJO	39	5º	4	11/07/1997
02	LUANA DANTAS DE ARAÚJO	36	5º	4	11/07/1998
03	ADSON DE MEDEIROS NOGUEIRA	35	5º	5	14/05/1998
04	MAIARA ARAÚJO DE FIGUEIRÊDO	35	5º	5	04/06/1998
05	MANOEL MESSIAS DA COSTA	35	5º	2	26/12/1974
06	PEDRO MOISÉS ARAÚJO E SANTOS	34	7º	4	11/11/1996
07	JOÃO MARINHEIRO DA SILVA NETO	34	7º	3	01/04/1995
08	SAMUEL GOMES DE AZEVÊDO	32	9º	2	22/05/1997
09	MARÍLIA TAVARES PINTO	32	3º	2	21/10/1998
10	ALBER BATISTA PEREIRA JÚNIOR	31	7º	4	21/02/1997
11	HELOÍSA PEREIRA DE MEDEIROS	31	7º	3	25/11/1997
12	FABRÍCIO VIEIRA TORRES	31	5º	2	25/12/1997
13	LEONARDO LINDBERGH MEDEIROS SILVA	30	5º	4	02/08/1997
14	MARIANNA CHAVES CANDEIA	30	3º	2	27/10/1994

#### NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Nenhum candidato foi aprovado.

#### NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

Nenhum candidato foi aprovado.

#### NÚCLEO DE MACAÍBA

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Pontuação	Critério desempate 1	Critério de desempate 2	Critério de desempate 3
01	JOMAR FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	38	7º	3	22/10/1992
02	EMILLY JEANNE PEREIRA DA COSTA	31	4º	3	12/11/1997

#### NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de	Nome do candidato	Pontuação	Critério	Critério de	Critério de
----------	-------------------	-----------	----------	-------------	-------------

Classificação			desempate 1	desempate 2	desempate 3
1	SIMONE CINTIA DE PAIVA SOUZA	48	8º	5	26/04/1995
2	HUGO VINICIUS DE LIMA FERREIRA	48	5º	5	01/04/1998
3	JORDAN BARNARD FERNANDES DE OLIVEIRA	46	8º	5	24/03/1994
4	JOSÉ WILLIAM FERNANDES DE LIMA	46	8º	5	31/07/1995
5	BRENDA NOVAES SARAIVA	44	7º	5	27/12/1996
6	DEYSE MARIANE MEIRELES PEIXOTO SARAIVA	44	6º	5	29/07/1996
7	GABRIELLE CRISTIANE MONTE BEZERRA	43	9º	5	24/03/1994
8	ALINE YUMI TOMA	43	9º	5	19/09/1996
9	IRAMA SONARY DE OLIVEIRA FERREIRA	43	8º	5	22/11/1988
10	EDER SILVA DOS SANTOS	43	6º	5	04/05/1987
11	VITÓRIA LARISSA DANTAS DE MORAIS	42	10º	5	08/05/1996
12	ARTHUR VINICIUS DA COSTA	42	8º	5	25/02/1992
13	ANA MARIA FELIX DA SILVA	41	8º	4	21/08/1991
14	JESSICA DA COSTA FELIX	40	7º	5	09/11/1994
15	ALICE EMILAINÉ DE MELO	40	7º	4	17/01/1996
16	CLARA KARLYANNY LOPES DA COSTA	39	9º	4	21/11/1995
17	JESSICA KELLY SOUTO DA SILVA	39	8º	4	17/04/1996
18	MILENA DE SOUZA BATISTA	39	7º	5	27/07/1995
19	GABRIELA HOLANDA BESSA DE LIMA	39	5º	5	30/03/1999
20	MIRNA DE DUARTE DE OLIVEIRA	39	5º	4	10/07/1997
21	JOYCE NAYANNE PEREIRA ROCHA	38	8º	4	13/08/1992
22	BÁRBARA ALESSANDRA VIDAL DE MOURA	37	10º	5	29/04/1994
23	MARIANA ALMEIDA MONTE	37	7º	5	04/08/1997
24	VINICIUS HOLANDA DE OLIVEIRA	37	4º	5	03/08/1998
25	MARIANNE MAIA DE SOUSA	37	4º	4	18/06/1997
26	MARIA AMANDA PEREIRA DE SOUSA	36	7º	4	24/10/1996
27	ANA CLARA BEZERRA DE GOIS SALDANHA	36	5º	5	11/08/1998
28	KIVIA YNGRID COSTA HOLANDA MAIA	35	9º	5	09/07/1997
29	AMANDA LARISSA SANTOS DE MENEZES	35	9º	3	04/03/1996
30	LETÍCIA MIKAELLY CAVALCANTE SOBRINHO	35	8º	3	02/07/1994
31	THIAGO LUIZ DE FREITAS	35	7º	3	01/10/1991
32	PEDRO LEVI LIMA OLIVEIRA	35	6º	5	14/08/1997
33	ANA CAROLINA LIMA COSTA	35	6º	3	04/05/1995
34	ANDRESSA LUARA XAVIER DE MESQUITA	35	5º	5	21/11/1997
35	ANA CAROLINA MOTA SOUTO	35	4º	4	02/07/1997
36	BRUNA BARBOSA LANDIM DE CARVALHO	35	4º	2	30/08/1995
37	IRLA YANNE CAMARA OLIVEIRA	35	3º	4	10/11/1997
38	JULIA MARJORIE DA SILVA ALVES	34	8º	4	12/05/1997
39	LETÍCIA STEPHANE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	34	7º	5	02/08/1998
40	LEOPOLDA JAMILE PEREIRA SALES DE MENEZES	34	7º	3	11/01/1995

41	ODSON LIMA CIRNE	34	6º	4	22/02/1994
42	RAQUEL BEATRIZ GOMES DE LIRA	34	5º	4	22/10/1998
43	PEDRO LUCAS PINTO BARRETO	34	5º	3	18/08/1997
44	ANA KAROLINA MEDEIROS FERNANDES	34	5º	3	09/09/1998
45	VITÓRIA KELLI SOARES DE SOUSA	34	4º	1	31/01/1997
46	KALLYNE VERAS SOARES	34	3º	4	29/09/1984
47	INGRID SILVA CAVALCANTE	33	9º	4	20/12/1996
48	GARDEL IGOR GUIMARÃES CHAVES	33	7º	3	08/09/1996
49	JANDIRA HELOISE DE SOUZA NUNES ANDRADE	33	7º	3	21/03/1997
50	PAULO ZAMARLEY DANTAS DE OLIVEIRA SOUSA	33	6º	4	01/01/1996
51	KENNIA ÁTARA BEZERRA DE SOUSA	33	4º	5	05/03/1998
52	YASKARA NATTANNY FREITAS DE MORAIS	33	3º	4	07/07/1996
53	REGINALDO CARVALHO NEVES	33	3º	2	15/10/1994
54	CLARA DANIELE MOURA DE SOUSA	32	9º	4	26/11/1993
55	ANTÔNIO DE FREITAS FREIRE JUNIOR	32	7º	3	16/10/1997
56	ALEXANDRA SALDANHA SOARES	32	5º	5	27/03/1998
57	BERNARDO RODRIGUES OLIVEIRA	32	5º	3	28/04/1996
58	ARTUR FERNANDES MAGALHÃES	32	5º	3	04/12/1997
59	LIVIA ANDRADE ALBUQUERQUE VALENÇA	31	7º	5	08/02/1996
60	MANOEL MARQUES BISNETO	31	7º	2	27/02/1995
61	LAIANNY SARAIVA DE SOUSA	31	6º	3	14/04/1997
62	TEREZA REBECA PINTO CORTEZ	31	6º	2	22/01/1998
63	JULIA ROBERT'S ANDRADE SOUTO	31	5º	4	14/03/1998
64	ISRAEL MENDES RIBEIRO	31	5º	4	26/05/1998
65	JOÃO BATISTA DOS SANTOS ALVES	31	5º	3	27/07/1995
66	EDMILSON GONÇALVES NETO	31	4º	4	08/07/1997
67	LÍSIA HELEN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	31	3º	4	07/06/1999
68	HELLEN CRISTINA PEREIRA	30	7º	4	21/08/1995
69	ANA CLARA DA SILVA OLIVEIRA	30	6º	3	18/11/1996
70	ANA BRÍGIDA FERREIRA RODRIGUES	30	5º	4	11/08/1997
71	EDUARDA BEATRIZ DE OLIVEIRA REBOUÇAS	30	5º	4	14/10/1999
72	STEFANY KALITCHA DA SILVA	30	5º	3	05/08/1997
73	RAIRA FERREIRA FREITAS	30	5º	3	15/04/1998
74	FRANCISCA AMANDA LIMA PIRES	30	5º	2	04/10/1996
75	MARIA CLARA ALBUQUERQUE BEZERRA LINHARES	30	3º	4	09/07/1998
76	MARIANA PAIVA FORTE	30	3º	2	05/06/1998
77	HELOISA SHIRLEY DE SOUZA SILVA	30	3º	2	07/06/2000

#### **NÚCLEO DE PAU DOS FERROS**

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Pontuação	Critério desempate 1	Critério de desempate 2	Critério de desempate 3
01	FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ	40	5º	3	11/10/1996
02	ANTONIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR	33	7º	2	04/10/1986

### **NÚCLEO DE SANTA CRUZ**

Nenhum candidato foi aprovado.

### **NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Pontuação	Critério de desempate 1	Critério de desempate 2	Critério de desempate 3
01	HILDERSANDY MILENE NOGUEIRA DE MEDEIROS	39	7º	5	12/09/1994
02	MARIA LUIZA GALVÃO DE MEDEIROS	32	4º	2	29/07/1997
03	RAMON PINHEIRO NUNES	31	6º	4	13/03/1988

**Maria de Lourdes da Silveira Barra**  
Presidente da Comissão

**Renata Silva Couto**  
Membro Titular

**Beatriz Macedo Delgado**  
Membro Titular

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 362/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR, a partir do dia 31 de julho de 2018, a Portaria de nº 318/2018 – SDPGE**, que fora publicada no Diário Oficial do Estado, em 12 de julho de 2018, edição de nº. 14.209, no sentido de que a Defensora Pública Anna Karina Freitas de Oliveira deixa de exercer a substituição da 12ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN e a Coordenação do Núcleo Sede Zona Norte, a contar da referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 363/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula n° 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **a partir do dia 31 de julho a 19 de agosto do ano em curso**, a 12ª Defensoria Pública Criminal de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 364/2018 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **LÍDIA ROCHA MESQUITA NOBREGA**, matrícula nº 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no **período compreendido entre 31 de julho a 09 de setembro de 2018**, a Coordenação do Núcleo Sede Zona Norte de Natal/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 366/2018 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho, matrícula 194.688-9, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal, para os dias 16 a 20 de julho de 2018, 23 a 27 de julho de 2018, bem como de 30 de julho a 02 de agosto de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 145/2018,

**CONSIDERANDO** que os dias 21 e 22 de agosto, 28 e 29 de agosto, todos do ano em curso, são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de n° 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES**, matrícula n° 203.889-7, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, nos dias **16 a 20 de julho, 23 a 27 de julho, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 30 de julho a 02 de agosto, todos do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 16 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 365/2018 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público Rodrigo Gomes da Costa Lira, matrícula 203.626-6, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal, para os dias 08 a 10 de agosto de 2018, 13 a 17 de agosto de 2018, 20 a 24 de agosto de 2018, 27 a 31 de agosto de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 359/2018,

**CONSIDERANDO** que os dias 11 e 12 de agosto, 18 e 19 de agosto e 25 e 26 de agosto, todos do ano em curso, são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **nos dias 08 a 10 de agosto de 2018, 13 a 17 de agosto de 2018, 20 a 24 de agosto de 2018, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 27 a 31 de agosto de 2018**, a 5ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

## **ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal-RN, compareceu o membro nato: Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público Geral do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior, Dr<sup>a</sup>. Anna Karina Freitas de Oliveira, Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco e a Conselheira Dra. Cláudia Carvalho Queiroz. Ausentes, justificadamente, o Defensor Público-Geral, em razão de participação em reunião do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, a Corregedora-Geral, Dr<sup>a</sup>. Érika Karina Patrício de Souza, por legítimo gozo de férias e o Conselheiro Rodrigo Gomes da Costa Lira, por estar presidindo a mesa receptora de votos da eleição da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 417/2018-DPGE de 24 de julho de 2018. Passou-se ao julgamento nos seguintes moldes: **1) Processo nº 1169/2018**. Interessado: Thiago Souto de Arruda. Assunto: horário do expediente do Núcleo de Nova Cruz/RN. **Deliberação:** Ratificaram a decisão proferida pelo Defensor Público-Geral às fls. 04-05, pelos seus próprios fundamentos, ressaltando que a vigência excepcional de tal horário se dará até deliberação futura. Pela ordem, considerando a igualdade entre as matérias e a semelhança dos fundamentos apresentados em cada requerimento proposto, este Colegiado entendeu, por unanimidade, pelo julgamento conjunto das situações encartadas nos autos dos processos de nºs 1224/2018, 1225/2018, 1232/2018 e 1233/2018. Desde logo, o Colegiado observou a tempestividade de todas as inscrições deduzidas, inexistindo óbice à análise de qualquer dos requerimentos. Passou-se ao julgamento nos seguintes moldes: **2) Processo nº 1224/2018**. **Assunto:** Preenchimento de vagas para coordenação dos Núcleos Sedes de Ceará-Mirim e de Macaíba da Defensoria Pública do Estado. **Interessada:** Defensoria Pública do Estado. Inscreveu-se para a vaga da Coordenação do Núcleo Sede de Macaíba o Defensor Público José Eduardo Brasil Louro da Silveira, concorrente único, preenchendo os requisitos da Resolução de nº 129/2016-CSDP, sendo escolhido para exercer tal função. Para a Coordenação do Núcleo Sede de Ceará-Mirim, concorreu apenas o Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro, que, atendendo à normativa vigente, fora escolhido para exercer tal função. **3) Processo nº 1225/2018**. **Assunto:** Preenchimento de vaga para coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar do Núcleo Sede de Parnamirim da Defensoria Pública do Estado. **Interessada:** Defensoria Pública do Estado. Inscreveu-se para a vaga de Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar do Núcleo Sede de Parnamirim da Defensoria Pública do Estado unicamente a Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto. A requerente preencheria todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, sendo escolhida para exercer tal mister. **4) Processo nº 1232/2018**. Assunto: Preenchimento de vaga para Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa Criminal de Parnamirim – NUDECRIM/PARNAMIRIM. **Interessada:** Defensoria Pública do Estado. Inscreveu-se para a vaga de coordenador apenas a Defensora Pública Paula Vasconcelos de Melo Braz. A requerente preencheria todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, sendo escolhida para exercer tal função. **5) Processo nº 1233/2018**. Assunto: Preenchimento de vaga para coordenação do Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante da Defensoria Pública do Estado. **Interessada:** Defensoria Pública do Estado. Inscreveu-se unicamente para a vaga de coordenador a Defensora Pública Beatriz Macedo Delgado. A requerente preencheria todos os requisitos da Resolução

de nº 129/2016-CSDP, sendo escolhida para exercer tal função. Diante da normativa interna vigente, caso não sobrevenham impugnações ou sendo essas decididas, ficou sob o encargo do Defensor Público-Geral a publicação das Portarias com as designações dos Coordenadores dos referidos Núcleos, nos moldes decididos pelo Colegiado. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior em exercício deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Presidente do Conselho Superior em exercício, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Presidente do Conselho em substituição

**Anna Karina Freitas de Oliveira**  
Membro eleito

**Bruno Henrique de Magalhães Branco**  
Membro eleito

**José Wilde Matoso Freire Júnior**  
Membro eleito

**Cláudia Carvalho Queiroz**  
Membro eleito

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018-DPE  
PREGÃO ELETRÔNICO - 027/2018  
PROCESSO N.º 235/2018 – DPE/RN – (SRP)**

Entre os dias cinco e dez do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (25/07/2018), a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 04 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais vigentes, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2018-DPE/RN, RESOLVE** registrar o preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 27.427.212/0001-06**, com sede à Av. Itapetinga, 794 - Potengi, Natal/RN – CPE: 04-400, Fone: (84) 4141-8018 – 98724-5400, e-mail: omegacs.rn@gmail.com, nesse ato representado pelo empresário **Domingos Medeiros de Azevedo Guerra**, inscrito no CPF/MP sob nº. 058.499.554-70.

## RESOLUÇÃO PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBJETO DO PREGÃO** para eventual aquisição de material de consumo – material de expediente - para serem utilizados na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e seus núcleos, conforme quantidades estimadas e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do pregão supracitado e, conforme quadro abaixo:

**Item 01:**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Pasta para arquivo permanente (morta) em material plástico tipo poliondas cores diversas, desmontáveis medindo aproximadamente 250x130x360mm (variação de até 10%) com campo impresso para ano/mês /setor e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.	Und.	5.000	Polibras	2,80	14.000,00
02	Pasta arquivo tipo suspensa com grampo, 360x240mm, gramatura mínima 420m <sup>2</sup> , espessura mínima 0,30; 2 varões metálicos, etiquetas de identificação.	Und.	5.000	Polycart	1,90	9.500,00
03	Pasta de plástico transparente com grampo, dimensões 335x235mm.	Und.	2.000	Polibras	1,35	2.700,00
04	*Registrador (pasta) AZ, cartão no mínimo 02mm de espessura, forração interna e externa em PVC ou polipropileno na cor preta, tamanho medindo aproximadamente 34,5x27,5x4,5mc (variação de até 10%), com 02 argolas fixas de metal niquelado com travamento.	Und.	5.000	Frama	9,48	47.400,00
05	Pasta plástica com elástico officio de 40 mm, com 03 abas internas medindo aproximadamente 33,0x23cm, pacote com 10 unidades	Pacote	2.000	Polibras	19,00	38.000,00
<b>Total.....</b>						<b>111.600,00</b>

**Valor exclusivo para ME e EPP**

**Global: R\$ 111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais).**

#### **USULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).  
Dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a realizar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo prioritário ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.  
Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### **USULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por cento, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na hipótese, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **USULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

Em conformidade com esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **027/2018** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### **USULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

Alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **USULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS**

Casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.  
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

#### **USULA SÉTIMA: DO FORO**

Deleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata, sob exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 25 de julho de 2018.

**Luiz Vinicius Soares Alves**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CPF: 07.628.844/0001-20

**Luiz Carlos Medeiros de Azevedo Guerra**

EMPRESA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CPF: 27.427.212/0001-06

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2013 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-57.

Contratado: MARSEG VIGILÂNCIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.624.969/0001-85, com representação estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 814, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-003, neste ato representado pelo Sr. Everton Oliveira do Vale, inscrito no CPF/MF nº 007.380.094-58.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA do Contrato de nº 035/2013-DPE/RN que trata dos “PREÇOS DA CONTRATAÇÃO”, uma vez que houve a extinção do posto de vigilância humana armada de 6h no Núcleo Sede de Parnamirim, passando estas a vigorar com a seguinte redação: “1.1.1 “CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS” - O valor global da prestação do serviço será de R\$ 513.906,96 (quinhentos e treze mil novecentos e seis reais e noventa e seis centavos), com valor mensal de R\$ 42.825,58 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) devendo o pagamento ser efetivado mediante prévio empenho até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta corrente previamente indicada pelo Contratado.”

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.37– Locação de mão de obra – Fonte 0100 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 513.906,96 (quinhentos e treze mil novecentos e seis reais e noventa e seis centavos).

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 035/2013 – DPE/RN para prestação de serviço de mão de obra especializada.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 61.110/2013 e a Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 30 de julho de 2018.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte  
CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

**Everton Oliveira do Vale**  
MARSEG VIGILÂNCIA LTDA EPP  
CNPJ Nº13.624.969/0001-85



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Extrato do Termo de Convênio nº 003/2018 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Pau dos Ferros/RN.

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Leonardo Nunes Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.260.944-10.

UNIDADE CONVENENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, o Sr. Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.674.554-97.

Objeto: O Termo de Convênio nº 003/2018 tem por objeto a cooperação dos convenentes para agilizar e melhorar a qualidade de prestação jurisdicional, mediante cessão de servidores públicos municipais e estagiários em favor da Convenente, cujo ônus será suportado pelo Cedente, com o pagamento de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório, pelo ente Cessionário.

Vigência: O Termo de Convênio nº 003/2018 terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Fundamento legal: Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 e Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011.

Natal, 30 de julho de 2018.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Unidade Convenente

LEONARDO NUNES RÊGO  
Prefeito Municipal de Pau dos Ferros/RN  
Unidade Concedente

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 423/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

Considerando a informação noticiada por meio do Ofício-SETIC-0020-2018, o qual reaprazou o treinamento para capacitação de Defensores Públicos no sistema PJe no Polo de Caicó para o dia 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. REDESIGNAR as Defensoras Públicas do Estado **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7 e **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula nº 214.716-5, para participarem do treinamento para uso do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que se realizará no dia 16 de agosto do ano corrente, das 13h30 às 18h.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, para participar do treinamento acima referido.

Art. 2º. AUTORIZAR as Defensoras Públicas do Estado do Rio Grande do Norte designadas nos artigos anteriores a se afastarem das suas atribuições ordinárias, assim como solicitarem o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

PORTARIA nº 008/2018 - NUPACIV-DPE/RN

Natal, 27 de julho de 2018.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 144/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **P U B L I C A R** a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 01 a 31 de agosto de 2018**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

<b>Dia</b>	<b>Órgão de Execução</b>	<b>Defensor Público</b>
1	17ª. Defensoria Cível de Natal	José Wilde Matoso Freire Junior
2	18ª. Defensoria Cível de Natal	Felipe de A. Rodrigues Pereira
3	19ª. Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
6	1ª. Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
7	17ª. Defensoria Cível de Natal	José Wilde Matoso Freire Junior
8	3ª. Defensoria Cível de Natal	Fabrcia C. Gomes Gaudêncio
9	10ª. Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
10	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
13	18ª. Defensoria Cível de Natal	Felipe de A. Rodrigues Pereira
14	19ª. Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
15	1ª. Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
16	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
17	3ª. Defensoria Cível de Natal	Fabrcia C. Gomes Gaudêncio
20	10ª. Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
21	17ª. Defensoria Cível de Natal	José Wilde Matoso Freire Junior
22	18ª. Defensoria Cível de Natal	Felipe de A. Rodrigues Pereira
23	19ª. Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
24	1ª. Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
27	3ª. Defensoria Cível de Natal	Fabrcia C. Gomes Gaudêncio
28	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
29	10ª. Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
30	17ª. Defensoria Cível de Natal	José Wilde Matoso Freire Junior
31	18ª. Defensoria Cível de Natal	Felipe de A. Rodrigues Pereira

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Defensora Pública do Estado  
Coordenadora do NUPACIV Natal

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 420/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;  
**RESOLVE:**

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 16/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13/916 em 29 de abril de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## **NÚCLEO DE NATAL**

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
118º	Ronny César Nascimento de Oliveira
119º	Louise de Almeida Motooka
120º	Ana Beatriz de Queiroz Leite
121º	João Ricardo dos Reis Cavalcante Cerqueira
122º	Ívinna Ellionay Alves dos Santos
123º	Lianny Karoline Coringa da Costa

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14122 NATAL, 31 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 424/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 8ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2018**, a realizar-se no dia **03 de agosto de 2018, às 09h**, na sala de reuniões localizada na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Processo nº 1.226/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Defensoria Pública do Estado.
- Processo nº 1.276/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Rodolpho Penna Lima Rodrigues.
- Processo nº 1.277/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias.
- Processo nº 1.278/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Renata Silva Couto.
- Processo nº 1.055/2018. Assunto: Alteração da Resolução nº 137/2016 – CSDP, que dispõe sobre o processo de remoção dos Defensores Públicos. Interessada: Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte